



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Bairro Capucho, Aracaju/SE, 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DESEMBARGADOR ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**, brasileiro, magistrado, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 10.685.746/0001-30, com sede na Avenida José Conrado de Araújo, nº 731, bloco 3, salas 5, 6 e 7, bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49.100-000, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **Sr. FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA**, brasileiro, casado, CI 1.3**.7 SSP/SE, CPF/MF ***.585.19*-**, domiciliado no endereço funcional acima, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO 11/2019**, processo SEI 0005148-77.2022.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar o endereço da Sede da(o) Contratada(o), na forma do preâmbulo deste Instrumento.

1.2. Renovar (prorrogar) a vigência do pacto por mais 24 (vinte e quatro) meses, interregno de 6/12/2022 a 5/12/2024, ressalvado-se o direito de reajuste na forma do disposto na cláusula sétima do Contrato TRE-SE 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Em razão da modificação indicada no item 1.2, da cláusula primeira deste Instrumento, as cláusulas primeira e sexta, do Contrato TRE-SE 11/2019, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VIGÊNCIA

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a **prestação de serviços continuados de suporte e atendimento técnico a usuários de tecnologia da informação e comunicação (service desk), incluindo a customização da ferramenta informatizada de controle de chamados utilizada pelo TRE-SE**, conforme descrição a seguir:

ITEM	SERVIÇO	PERÍODO
1	Serviço de Service Desk contemplando atendimentos de 1º Nível, remoto, e de 2º Nível, presencial e remoto.	59 meses
	Diárias (estimativa de 320 eventos)	59 meses

2	Serviço de customização da ferramenta informatizada de controle de chamados (ORTS - ITSM 6). Pagamento em única oportunidade.	1º mês
A vigência do Contrato tem início em 6/12/2019 e término em 5/12/2024 , admitindo-se, excepcionalmente, renovação (prorrogação) nos termos do artigo 57, inciso II c/c § 4º, da Lei nº 8.666/93 (e alterações).		60 meses

(...)

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

6.1 O valor total do presente Contrato importa em **R\$ 1.197.271,19** (um milhão, cento e noventa e sete mil, duzentos e setenta e um Reais e dezenove centavos), no período de **6/12/2019 a 5/12/2024**, compreendendo:

ITEM	SERVIÇO	PERÍODO	VALOR	VALOR TOTAL
1	Serviço de Service Desk contemplando atendimentos de 1º Nível, remoto, e de 2º Nível, presencial e remoto.	6/1/2020 a 5/12/2020	R\$ 18.014,85 (valor mensal estimado)	R\$ 1.172.799,99
		6/12/2020 s 5/12/2021	R\$ 18.791,49 (valor mensal estimado)	
		6/12/2021 a 5/12/2024	R\$ 20.809,41 (valor mensal estimado)	
	Diárias (estimativa de 320 eventos)	6/1/2020 a 5/12/2020	R\$ 65,00 (valor unitário por evento)	R\$ 23.471,20
		6/12/2020 s 5/12/2021	R\$ 67,80 (valor unitário por evento)	
		6/12/2021 a 5/12/2024	R\$ 75,08 (valor unitário por evento)	
2	Serviço de customização da ferramenta informatizada de controle de chamados (ORTS - ITSM 6). Pagamento em única oportunidade.	1º mês	R\$ 1.000,00 (parcela única)	R\$ 1.000,00
TOTAL:				R\$ 1.197.271,19

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros a partir de 6 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original e na Primeira Apostila, no que não forem contraditórias.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA

Geti Comércio e Serviços de Informática LTDA



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA**,
Usuário Externo, em 07/07/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO**,
Presidente, em 11/07/2022, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1201964** e o código CRC **EE859512**.

0005148-77.2022.6.25.8000

1201964v8